PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2573

(23 DE NOVEMBRO DE 1.995.)

Dispõe sobre: Nº nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 2.422, de 23 de Maio de 1.994, bem como acresce Parágrafos 1º e 2º ao citado Artigo e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2.422, de 23 de Maio de 1.994, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica alterada a denominação de parte da Avenida Marcelino Bressiani, localizada no Jardim Marcelino, - Bairro do Serpa, neste Município de Caieiras, que passa a denominar-se AVENIDA ORDÉLIA ANTONIA DA ROSA.

§ 1º - A parte alterada, inicia-se na Rodovia Tancredo de Almeida Neves, até encontrar a Rua Brigida Turbuk.

§ 2º - A parte restante da via pública, permanece com a denominação Avenida Marcelino Bressiani, compreendendo o - trecho entre o início da Rua Brigida Turbuk até a Viela 7 do loteamento denominado Jardim Marcelino."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Novembro de 1.995.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria - GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

VIVIAN APARECIDA M. REINS
- SECRETÁRIA -

jm/-3/vlm